



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Boletim Oficial

Edição Nº 324 de 19 de Outubro de 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Cancelamento de Licitação/Extratos/Aviso de Licitação.....	01
Edital de Fundação/Extrato.....	03
Portarias.....	03,04,05,06,07,08
Termos de Contrato.....	09
Despachos.....	10
Decretos.....	10,11,12,13

Atos do Poder Legislativo

Edital de Convocação.....	14
---------------------------	----

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2009

Informamos a suspensão do Pregão Presencial nº 054/2009, Processo Administrativo nº 20139/2009 atendendo a decisão do Prefeito Municipal de acordo, com a solicitação da Procuradoria Jurídica através do ofício nº 383, visando melhor apurar a necessidade dos serviços advocatícios a ser contratado pelo Município de Valença

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Transagua de Juiz de Fora Ltda
Carta Convite nº 020/2009
Processo Administrativo nº: 16192/2009
Objeto: Contratação de caminhão pipa c/ motorista destinado a atender a Coordenadoria de Estrada
Valor: R\$ 42.951,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais)

Comissão de Licitação

Licitação e Compras
Ramal 254

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Empresa Jornalística Fatos e Fotos Ltda
Carta Convite nº 021/2009
Processo Administrativo nº: 16328/2009
Objeto: Serviço de publicação de Licitações e Atos oficiais em jornal circulante na região Sul Fluminense
Valor: R\$ 31.848,75 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Hosp Rio Material Hospitalar Ltda
Pregão Presencial nº 043/2009
Processo Administrativo nº: 689/2009/FMS
Objeto: Aquisição de material odontológico destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R\$ 135.570,00 (centro e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais)

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2009

Processo Administrativo nº: 21057/2009

Objeto: Aquisição de liquidificador industrial e espremedor industrial destinados a atender as creches municipais e CIMEE Marcia Leite de Almeida,

Tipo de licitação: Menor preço por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 05 de novembro às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

Prefeitura de Valença
R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 / 2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600
Site: www.valenca.rj.gov.br



Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídica

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Secretaria de Controle Interno

Alex Sandro dos Santos

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória: Maria José Miguel Soares

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Ruth Cohen Carneiro

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Ricardo Gomes Graciosa Filho

Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente

Ricardo Luiz de Souza Guedes

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Theodorico Garcia Palmeira

Secretaria de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Clara Pentagna Bruno

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela Deliberação
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação
Social da Prefeitura Municipal de Valença



**Atualize seu endereço para
recebimento dos carnês de
IPTU 2010.
Retire o formulário na
recepção da PMV ou das
Sub-Prefeituras.**

**Secretaria Municipal de Fazenda
“Facilitando a vida do contribuinte”**

Edital de Fundação

Ficam convocados para Assembléia de Fundação da Associação de Moradores e Produtores Rurais das localidades de Cachoeirinha, Santa Ignácia e Figueira – ACIF, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2009, a iniciar em primeira chamada às 16 horas, segunda chamada 16:30 horas e terceira e última chamada às 17 horas, com qualquer quorum, a se realizar no Sítio da Cachoeirinha, na Localidade de Santa Ignácia, Valença/RJ, para deliberarem a seguinte pauta:

- 1) Deliberarem sob os procedimentos de fundação e aprovação do Estatuto Social da Associação bem como procedimentos para eleição;
- 2) Eleição dos membros da Diretoria para o primeiro biênio;
- 3) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho fiscal.

Desde já estará a disposição de todos o modelo de Estatuto a ser apresentado na assembléia de fundação no local de votação. As chapas poderão ser apresentadas por escrito (presidente, vice presidente, primeiro secretario, segundo secretario, tesoureiro, segundo tesoureiro) Conselho Fiscal (3 membros titulares e 3 membros suplentes), até cinco dias antes da assembléia, no endereço acima mencionado.

Valença/ RJ, 05 de outubro de 2009.

ADIL DOS SANTOS SILVESTRE

Serviços Públicos

2453-2121

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Centro Médico Nuclear de Volta Redonda – Cintimed Ltda

Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 003/2009

Processo Administrativo nº: 740/2009/FMS

Objeto: Contratação de prestação de serviços de exames destinados a atender pacientes deste Município

Valor: R\$ 89.320,00 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais)
Comissão de Licitação

PORTARIA N. 576. DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 19564/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 03 de setembro de 2009, o Sr. **ALEXANDRE EVANGELISTA VALVA**, do Cargo de Agente Educador I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 550, de 16 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA Nº 577. DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 21.380/2009;

Considerando as disposições do Título III da Lei Complementar 28/99;

Considerando o principio constitucional garantidor do devido processo legal.

R E S O L V E:



Art. 1º – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora Nancinéia Moraes Vieira para apuração de denúncia descrita no Processo Administrativo 21.380/2009.

Art. 2º - Caberá à Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria 384/2009 e 524/2009 a condução dos trabalhos;

Art. 3º - Fica assegurado ao servidor o direito Constitucional fundamental garantido do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 578. DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 107/2009,

Considerando os termos do Processo nº 22.288/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 30 de setembro de 2009, a Sra. **JOCELY APARECIDA MACEDO DA ROCHA,** do Cargo Comissionado, Símbolo CC8, de Coordenador de Artes, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 579. DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 23.597/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 06 de outubro de 2009, a Sra. **CARMÉLIA MARIA VIEIRA,** da Função Comissionada, Símbolo FC4, que vinha exercendo como Coordenadora do Laboratório Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 580. DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 23.506/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 01 de outubro de 2009, o Sr. **JOÃO VITOR COUTO DE CARVALHO,** do Cargo Comissionado, Símbolo CC9, que vinha exercendo como Chefe da Seção do Núcleo Distrital 2, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito



PORTARIA N. 581, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23.690/09,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam rescindidos todos os contratos individuais firmados com prazo de vencimento até 30 de setembro de 2009, conforme Anexo I, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

Anexo I - Portaria 581

MATRIC	NOME	UNIDADE DE EXERCÍCIO	CARGO
00339024	ALESSANDRA MIRANDA RIBEIRO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00342378	ALINE DE PAULA SILVA SA ORA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00338516	AMANDA DE SOUZA MELO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00340847	ANA MARIA ROCHA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00338249	ANA PAULA MATOS DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00338770	ANA TILDE FERNANDES	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341339	ANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339962	ANDRE LUIZ LOPES	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00343790	ANGELA APARECIDA LAUREANO VIEIRA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340197	ANGELICA LOPES LEITE	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339288	ANTONIO BAZILIO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340421	ANTONIO JOSE BARROS DE SOUZA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340553	APARECIDA ANADIA FERREIRA DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II

00341207	APARECIDA DAS DORES DOMINGOS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340448	APARECIDA DE FATIMA DA COSTA PINTO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341738	APARECIDA DE JESUS DA CUNHA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00337820	APARECIDA KELLY DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00342076	ARLINDO DE ASSIS MATOS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340499	AUGUSTO PEREIRA MEDEIRAS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00338389	CAMILA TRINDADE FARIA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00342114	CATIA DE FATIMA BARBOSA EDWIRGES	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00338524	CHEULA MARIA GOBERTO DOS SANTOS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00340103	CLAUDIA DE AVILA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00341070	CLEBIO DOS SANTOS LEITE	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00343609	CLEUZA AUGUSTA DE OLIVEIRA ABREU	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00342394	DANIELA DA SILVA BATISTA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341568	DANIELA DA SILVA DOMINGOS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339792	DANIELE TOLENTINO DE CARVALHO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340715	DELIANE APARECIDA ALVES DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341142	DINAIR APARECIDA DE ASSIS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00343170	ELISANGELA OLIVEIRA DE JESUS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00342610	ELIZABETE FERNANDES CEZAR	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340227	EUNICE DE FATIMA DE SOUZA CAMPBELL	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341371	FATIMA MARIA DO NASCIMENTO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00338176	FERNANDA APARECIDA L. RAIMUNDO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II



00340146	GENI DE OLIVEIRA VIDAL	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339822	GERALDO NUNES BARRETO JUNIOR	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00341878	GIOVANNA RODRIGUES DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341703	GISELE CLARINDO PINHEIRO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00342416	GLORIA APARECIDA DE ALMEIDA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341096	HELOISA MEDEIROS PEDRO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00338290	INEIZ APARECIDA DE MATOS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340049	ISALETE SOARES DOS SANTOS PINTO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00338753	ISMAEL NEVES VIEIRA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00342629	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00339504	JOAO BATISTA DE SOUZA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00343838	JORGE LEITE DA CRUZ	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00342203	JORGE LUIZ FERREIRA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341908	JORGE MARCELINO DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340251	JOSE ROBERTO SILVA JUSTEM	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340693	JULIANA DOS SANTOS GRIJO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340278	KARINE DIAS MEDEIROS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341924	LEANDRO JORGE TAVARES	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340510	LENA PAULA MARTINS DE SOUZA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340456	LIDIANE ROSA ROCHA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339440	LIVIA MARIA LACERDA W. MONTEIRO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I

00339326	LUCI ALVES DE SOUZA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00342190	LUCIANA COSTA CORREA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341029	LUCIANE DE SOUSA DUTRA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00338192	LUCIANO SOARES DOS SANTOS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00341797	LUIS FERNANDO DE CARVALHO LACERDA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340286	LUIZ ANTONIO DA CUNHA TEIXEIRA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340294	LUIZ CLAUDIO DE SOUSA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00338885	LUIZ DA SILVA BRAGA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340880	LUIZ RODRIGO DA SILVA GORITO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00342220	MAGNA APARECIDA L. MARCONDES	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341657	MARCELANE BARBOSA DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00342157	MARCELO DA SILVA RICARDO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340081	MARCELO GONÇALVES	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339474	MARIA APARECIDA DE A. MATHEUS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339377	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341746	MARIA DA APARECIDA ROCHA FILHA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00338257	MARIA DA GLORIA ASSIS DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339407	MARIA DA PENHA ALVES	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00342408	MARIA DAS GRACAS AROUCA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339393	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II



00342084	MARIA DE FATIMA DAS GRACAS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339571	MARIA DE FATIMA MYRRHA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00342033	MARIA DE LOURDES FRANCISCO ROSA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339512	MARIA ELZA RODRIGUES	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00342041	MARIA GORETE DIAS GOUVEIA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00342386	MARIA HELENA MIGUEL	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340332	MARIA LAUDELINA DE PAIVA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00342556	MARIA MADALENA DE ALMEIDA JARDIM	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00342572	MARILDA SEBASTIANA RODRIGUES	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339806	MARILENE DA SILVA BRUNO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339970	MARILENE EUNICE DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00338354	MARINA HELENA PINTO REIS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00342246	MARLENE GUEDES DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00341711	MARLY GUIMARAES DE ALMEIDA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00342211	MAURA PEREIRA DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339865	MIGUEL ARCANJO PIRES DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339881	MONICA MENEZES DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00337803	MURILO SERGIO TOLENTINO PACIFICO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341215	NELMA ARZAMENDIA DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00340340	OCTAVIO DE CASTRO MENEZES BARROSO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00337862	PAULO CESAR NASCIMENTO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II

00342262	RAPHAEL DA SILVA RAMOS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00342106	REJANE APARECIDA DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341665	RENATA ANIGER APARECIDA R. PALMEIRA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341673	RENATA COSTA LIMA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00342130	RENATA SAUVERO DE ALMEIDA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00343502	ROBERTO COSTA DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340375	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341398	ROSALINA LASNOR SARAIVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341290	ROSIANE DA SILVA FREITAS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00338273	ROSIMAR BARBOSA DE SOUZA FERREIRA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340944	ROSINEIA DA SILVA SOUZA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339784	SANDRA LENY DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340383	SIDNEY MAURICIO GONCALVES	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR I
00341002	SILVANA APARECIDA DA SILVA SANTOS	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339253	SILVIA SOUZA MARIA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341681	SONIA MARIA SOARES	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00341304	SUELI CANDIDO LASNOR	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339385	TELMA MAZZEO DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00343072	TERESA APARECIDA DA SILVA	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00339989	VANDERLEI NEVES BARRETO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II
00340430	VANDERLOIDE FRANCISCO	SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%)	AGENTE EDUCADOR II



não comprometer a prestação do serviço junto à Administração Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**Termo nº: 0889/2009/PMV
P.Administrativo nº: 21.068/2009**

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Prefeito Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve rescindir o Contrato firmado entre este e **HS IMÓVEIS, representado por Maria Ignês Francischetti Suzano**, brasileira, inscrita no CPF nº: 703.980.467-00, residente nesta cidade, de acordo com o inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Locação, celebrado em 11 de Fevereiro de 2009, e com término em 10 de Janeiro de 2010, através do processo administrativo nº. 5750/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA** – RJ, na pessoa do Prefeito Vicente de Paula de Souza Guedes e **HS IMÓVEIS** dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Valença-RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Valença, 05 de Outubro de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO**

**HS IMÓVEIS
LOCADORA**

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO

**Processo nº: 21.086/2009
Termo Aditivo nº: 0895/2009/PMV**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E ALFREDO AGOSTINHO, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, e de outro lado, **ALFREDO AGOSTINHO**, português, industrial, portador do CPF nº: 386.091.427-87 e RG nº: 232.699-3 SE/DPMAF/DPF, residente e domiciliado sito à Rua Projetata “ A ”, nº: 45, Bairro Monte Belo, nesta cidade, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescenta a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO** – o seguinte:

- a área onde se encontra o PAIF (Programa de Assistência Integral a Família) e seu Escritório anexo, passará suas instalações para o imóvel localizado a Rua Joaquim de Melo Antunes, nº 06, Casa que está edificada nas dependências da antiga fábrica CHUEKE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 06 (seis) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 05 de Outubro de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALFREDO AGOSTINHO
LOCADOR**

Termo: 0440/2009

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E ROSILANDIA MARIA DE CARVALHO, na forma que se segue:

Aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 29076130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, 320- Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Valença, Vicente de Paula de Souza Guedes, e de outro lado **ROSLANDIA MARIA DE CARVALHO**, portador(a) da identidade nº 11.838.222-5, CPF nº



021.503.187-33 doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente termo re-ratificatório, nos termos da Lei Municipal nº 2257/06, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual, estabelecido no contrato primitivo em sua CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo – com início em 01 de Julho de 2009 e término previsto para 31 de Agosto de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – Excetuando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença-RJ, 01 de Julho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Contratante

Rosilândia Maria de Carvalho
Contratado(a)

suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 01 de Outubro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Processo nº: 443/09

DESPACHO

Com base no parecer da Secretária de Administração, atestando a não execução do contrato, assegurado a ampla defesa, ratifico o Parecer da Douta Procuradoria do Município e DECIDO pela extinção do contrato celebrado.

Valença, 17 de Setembro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E LUIZ FELIPE DE CARVALHO SILVA (LOCADOR)

TERMO ADITIVO: 0434/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1081/09.

OBJETO: TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA EURICOLENGRUBER, 263, PARQUE PENTAGNA, NESTA CIDADE, EXCLUSIVAMENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF. DO BAIRRO PARQUE PENTAGNA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE OUTUBRO DE 2009.

VALOR: R\$700,00(SETECENTOS REAIS) MENSAIS

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2009.

DESPACHO

Processo nº : 1081/2009
Contrato nº: 0434/2009/FMS

Ratifico nos termos dos artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua Eurico Lengruber, nº: 263, Parque Pentagna, nesta cidade, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, de acordo com o inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e legislação

DECRETO DE Nº.141, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.460 de 18 de setembro de 2009.**

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$4.317.000,00 (quatro milhões, trezentos e dezessete mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manut. E Operac. Da Secretaria	04.122.0052.2.001	31.90.11	0	40.000,00
02.03	Manut. Operac. Da Secretaria.	04.124.0055.2.001	31.90.11	0	20.000,00
02.04	Encargos com Inativos e Pensin	04.272.0181.2.011	31.90.01	0	50.000,00
02.05	Manut. E Operac. Da Secretaria	04.122.0052.2.001	31.90.11	0	100.000,00
02.06	Manut. Operac. Esc. Ens. Fundam	12.361.0403.2.022	31.90.11	15	1.200.000,00
02.06	Manut. Das Creches Municipais	1.236.504.012.024	44.90.52	0	5.000,00



02.08	Manut. Operac. da Secretaria	20.122.0052.2.001	31.90.11	0	20.000,00
02.10	Manut. Operac. Da Secretaria	26.122.0052.2.001	31.90.11	0	500.000,00
02.12	Manut. Operac. Da Secretaria	04.122.0052.2.001	31.90.11	0	30.000,00
02.13	Manut. Operac. Da Secretaria	04.122.0052.2.001	31.90.11	0	50.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0052.2.065	31.90.11	0	246.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0203.2.065	31.90.30	0	845.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.0203.2.067	31.90.04	16	215.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.0203.2.067	31.90.11	0	317.000,00
03.01	Serviços de Saúde	10.301.0210.2.064	31.90.13	0	324.000,00
03.01	Atenção de Média e Alta Complex	10.302.0210.2.068	31.90.11	0	15.000,00
03.01	Gestão do Hospital J. Fonseca e Casa de Caridade de Conservatória	10.302.1004.2.063	33.50.43	0	150.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	1.030.402.452.069	31.90.04	16	35.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.0203.2.067	33.90.39	16	120.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0245.2.069	31.90.11	0	35.000,00
	TOTAL				4.317.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente do excesso provável de arrecadação apurado com na base na receita realizada até o mês de agosto de 2009, conforme artigo 2º da Lei nº 2;460, de 18 de setembro de 2009.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 143, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 16.606/2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada “ permissão de uso ”, a título precário, o Sr. **ODAIR GOMES NOGUEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF. Nº 254.511.207-06, de imóvel pertencente ao Município, Box Nº 40, Interno, situado no Mercado Municipal, Rua Cel. Benjamim Guimarães, 195, conforme requerimento feito através do Processo nº 16.606/2009.

§ 1º – A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,2000 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º - O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Secretaria de Governo

Ramal 239



DECRETO Nº 144, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 15.815/2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a Sra. **ELISABETE DE OLIVEIRA SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF. Nº 632.205.047-87, de imóvel pertencente ao Município, Box Nº 12 e 13, externos, situado no Mercado Municipal, Rua Cel. Benjamim Guimarães, 195, conforme requerimento feito através do Processo nº 15.815/2009.

§ 1º – A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,3000 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º - O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Sub-Secretaria de Esporte
e Lazer

2452-4698

DECRETO Nº. 145, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Inciso XI do Art. 1º da Portaria nº 525, de 06 de novembro de 2008, publicada no DOU de 07.11.2008, da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu o dia 26 de outubro de 2009 para as comemorações alusivas pelo dia do Servidor Público (art. 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – ponto facultativo),

Considerando os termos do Decreto nº 42.071, de 08.10.09 do Governo do Estado do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido para o dia 26 de outubro de 2009 (segunda-feira) a comemoração do dia do Servidor Público, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos da Administração Municipal.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, no dia 26 de outubro de 2009 (segunda-feira).

Art. 2º – Em consequência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2009 (quarta-feira).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

DECRETO DE Nº.146, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.460 de 18 de setembro de 2009.**

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.006.000,00 (hum milhão e seis mil reais), para atender as despesas, assim codificado:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	MANUT SERV ADM GERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.39	0	10.000,00
02.04	MANUT.SERV. ADM.GERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.36	0	6.000,00
02.04	MANUT.SERV. ADM.GERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.39	0	60.000,00
02.04	SERV.DÍVIDA INTERNA-JUR	2.884.100.001.020	32.90.21	0	100.000,00
02.04	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	28.846.0000.2.084	33.90.47	0	50.000,00
02.05	MANUT.SERV. ADMGERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.36	0	10.000,00
02.06	MANUT. E OPERAC DA SECR.	12.361.0403.2.001	31.90.13	0	400.000,00
02.06	MANUT.PROG.P MATE	12.361.0403.2.018	33.90.36	18	20.000,00
02.06	MANUT.PROGR .SAL.EDUCAÇ	12.361.0403.2.030	33.90.36	5	320.000,00
02.11	MANUT.SERV. ADM GERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.30	0	10.000,00
02.12	MANUT.SERV. ADM GERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.39	0	20.000,00
	TOTAL				1.006.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente do excesso provável de arrecadação apurado com na base na receita realizada até o mês de agosto de 2009, conforme artigo 2º da Lei nº 2;460, de 18 de setembro de 2009.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Secretaria de Saúde

2453-6414

DECRETO DE Nº.147. DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.460 de 18 de setembro de 2009.**

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	MANUT SERV ADM GERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.30	0	10.000,00
02.01	MANUT.SERV .ADM.GERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.36	0	5.000,00
02.04	ENCARGOS COM INAT E PENS	04.272.0181.2.011	31.90.03	0	15.000,00
02.05	MANUT. E OPERAC DA SECR	04.122.0052..2001	45.90..61	0	205.000,00
02.05	INFRA-ESTRUTURA FÍSICA	04.451.0501.1.002	44..90.51	0	15.000,00
02.12	MANUT.SERV .ADMGERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.30	0	10.000,00
02.13	MANUT. E OPERAC. DA SECR	04.122.0052.2.001	31.90.11		15.000,00
03.01	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL E HOSP.	10.301.0203.2.068	33.90.39	16	250.000,00
	TOTAL				525.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente do excesso provável de arrecadação apurado, conforme Lei nº 2;460, de 18 de setembro de 2009.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2009.

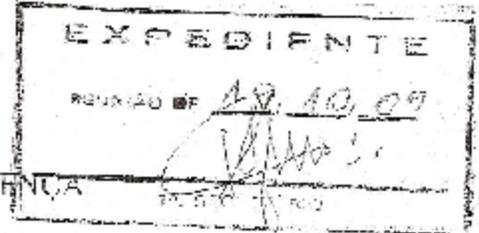
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



Atos do Poder Legislativo



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA



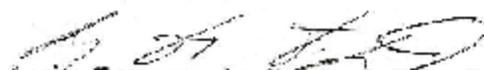
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2009.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, NO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LETRA A, DO INCISO IV, DO ART. 19 DO REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, NO PRÓXIMO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 18 HORAS, NO SALÃO SOCIAL DO CLUBE DOS DEMOCRÁTICOS, SITUADO A PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 696, CENTRO, VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR E DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº.43/2009, ORIUNDO DA MENSAGEM EXECUTIVA 640/2009, QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AS SUGESTÕES E OPINIÕES DEVERÃO SER ENTREGUES, POR ESCRITO, NO DIA DA REFERIDA AUDIÊNCIA, SENDO QUE AS MESMAS SERÃO CONSIDERADAS PÚBLICAS PARA TODOS OS FINS E EFEITOS. DESSA FORMA, FICAM TODOS PELO PRESENTE EDITAL DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS E CONVOCADOS PARA, QUERENDO, PARTICIPAREM DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Valença, 19 de Outubro de 2009


Luiz Fernando Furtado da Graça
Fernandinho Graça
Presidente.

